



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

LEI MUNICIPAL N°. 950/2004

“Autoriza cessão do direito de exploração de terreno.”

O povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a ceder gratuitamente e em caráter permanente à Paróquia do Divino Espírito Santo de Quartel Geral, direito de exploração de um terreno situado no interior do Parque de Exposições “JOSÉ PINTO DE MAGALHÃES”, nesta cidade, lado esquerdo de quem entra, com a área de 401 m² (quatrocentos e um metros quadrados), sendo para a construção de uma barraca com 11 m de frente por 16 m de laterais (fundos), e de um curral com 45 m de frente por 5 m de laterais (fundos). O terreno acima mencionado confronta pela lateral esquerda e pelos fundos com área municipal, e pela lateral direita e frente com o pátio do parque de exposições municipal.

Parágrafo único – A exploração dar-se-á nos dias de festejos no Parque, sob a forma de leilões de semoventes e comercialização de produtos comestíveis e de bebidas conforme dispuser o regulamento.

Art. 2º - A cessão será considerada caduca com a renúncia expressa ou tácita da entidade beneficiária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, ao 01 de Abril de 2004.

ALBERTO CAETANO
Prefeito Municipal

SÔNIA CAETANO DE ARAÚJO
Secretária